



PROCESSO Nº 0614/2020

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a aquisição de 01 (hum) forno micro ondas, 01 (uma) cafeteira automática e 01 (hum) liquidificador industrial, da empresa **C. G. DE OLIVEIRA PAPEL E LETRAS ME**, no valor total de R\$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais).

Publique-se
Em, 04 de fevereiro de 2021


MARCOS FRESE MILLER
Presidente

Após:

- 1 – A Procuradoria para fazer contrato e após publique-se;**
- 2 – A Diretoria de Suprimentos para inclusão da dispensa no sistema de compra e emissão da autorização de fornecimento;**
- 3 – A Contabilidade para Empenho;**
- 4 – A Diretoria de Controle Interno para inclusão da dispensa no site e do contrato na Site, Sigfis e Betha Compras;**
- 5 – Ao responsável pelo pedido para solicitar a nota fiscal;**
- 6 – A Diretoria de Patrimônio para tombamento do bem;**
- 7 – A Diretoria de Controle Interno para verificação;**
- 8 – A Diretoria de Suprimentos para liquidação no sistema de Compras;**
- 09 – A Contabilidade para Liquidação e Ordem de pagamento;**
- 10 – A Tesouraria: paga-se;**
- 11 – Arquite-se.**

Em, 04 de fevereiro de 2021


MARCOS FRESE MILLER
Presidente